



UFAM

BOLETIM UFAM

026ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 19/06/2019

PORTARIA Nº 056/2019 - INC, de 17 de junho de 2019.

Art. 1º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a apresentação dos trabalhos da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, referente ao Processo Nº. 23105.088977/2019, no âmbito do Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM, a contar de 09/06/2019. Art. 2º - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão, a partir do dia 09/06/2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 058/2019 - IEAA, de 18 de junho de 2019.

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para que a Comissão de Processo de Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria Nº 045/2019-IEAA, datada de 18/04/2019 e publicada no Boletim Interno da UFAM no dia 22/05/2019, conclua suas atividades, no que se refere ao Processo nº 23105.076816/2018. Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 060/2019 - ICET, de 19 de junho de 2019.

Art. 1º - CONCEDER, por 30 (trinta) dias, a contar de 19.06.19, o prazo para avaliação da defesa e conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância objeto da Portaria Nº 021/2019 – ICET, de 15 de março de 2019 e PORTARIA Nº 035, DE 15 DE ABRIL DE 2019 - Processo nº 23105.087754/2019. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2.031/2019, de 19 de junho de 2019.

Art. 1º - T O R N A R S E M E F E I T O, ex tunc, a Portaria nº 0333/2019, datada de 28 de janeiro de 2019, e publicada na 003ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD de 29 de janeiro de 2019, que instaurou PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com o fito de apurar irregularidades apontadas no Processo nº 23105.000356/2018, e todos os atos posteriores resultantes dessa Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2.032/2019, de 19 de junho de 2019.

Art. 1º - I N S T A U R A R PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser conduzido pela comissão composta com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades contidas no Processo nº 23105.000356/2018, bem como a responsabilidade de servidores que possam ter contribuído para a ocorrência das ilicitudes, e demais fatos e atos conexos. Presidente: Eduardo Ossamu Nagao – Doc./ICB/SIAPE: 2177559. Membros: Estrela Dinamar Vinente Santarém - Téc. Adm./PROEG/SIAPE: 1763193; Karime Rita de Souza Bentes – Doc./ICE/SIAPE: 1298073. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.